



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 077/2017

LICENÇA AMBIENTAL

Sem condicionantes



Com condicionantes

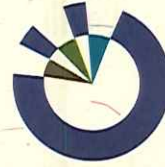
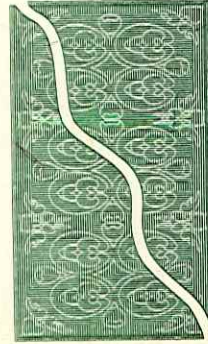
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA: EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 150/2017.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) ANOS, com vencimento em 05/12/2027.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.



Hidelbrando Canabrua Rodrigues Neto
Masp: 1322843-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Central Metropolitana
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

